PROJUDI - Processo: 0002341-35.2024.8.16.0099 - Ref. mov. 56.1 - Assinado digitalmente por Lincon Kazuhito Koike
23/02/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: mandado, auto de penhora, Avaliação e Intimação

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO SUPERVISORA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ.

Autos nº 0002341-35.2024.8.16.0099

LINCON KAZUHITO KOIKE, Oficial de Justiça Avaliador, compromissado por V.Exa, nos autos supra, em que figura como Exeqüente Ponto Track Rastreamento e Logística Ltda – ME e Executada Doces Vovo Creusa Ltda, em curso perante este Juízo, após realizar as diligências de estilo, respeitosamente, submete a V.Exa, seu trabalho consubstanciado no presente:

LAUDO DE VISTÓRIA E AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL

I- CARACTERIZAÇÃO DO BEM

DESCRIÇÃO: Uma amassadeira Industrial da marca G.Paniz de 05 kgs, usada, 127 volts, modelo MBI-05, sem numeração aparente, em bom estado de uso e funcionamento.

ACESSÓRIOS: nada consta.

II- AVALIAÇÃO

Procedi diligências de constatação e avaliação do bem penhorado, acima descrito. Junto a empresa do ramo e em sites de pesquisa, onde obtive o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

III- ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a avaliar, encerro este laudo, ao final por mim assinado.

Jaguapitã, 09 de fevereiro de 2.026.

LINCON KAZUHITO KOIKE
Oficial de Justiça Avaliador

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYV4 VQYTL KFNDA BZZ3R